UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**PSICOLOGIA (480/I)**
Disciplina	**0852/I - PSICOLOGIA JUDICIÁRIA (OPTATIVA)**
Turma	**PSI/I**

Carga Horária: **68**

PLANO DE ENSINO

EMENTA

A atuação do psicólogo no campo forense: vitimização de crianças, adolescentes e idosos, disputa de guarda, prática de delitos, entre outras questões. A legislação pertinente à criança e o adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência. Instrumentos de trabalho e equipe multidisciplinar.

I. Objetivos

- Informar, discutir e refletir sobre a prática da Psicologia Jurídica em suas diversas áreas de atuação;
- Promover reflexões sobre a contribuição da psicóloga em equipes interdisciplinares nas instituições judiciais;
- Propiciar uma formação profissional voltada ao compromisso com os direitos humanos e com a construção social da cidadania;
- Refletir sobre a abrangência, os limites, as implicações éticas, legais e sociais das avaliações periciais, elaboração de laudos e pareceres na área da psicologia jurídica.

II. Programa

Módulo I: Introdução e contextualização da Psicologia na interface com o Direito
1.1 Histórico e campo de atuação da Psicologia na interface com o Direito;
1.2 Sistema judiciário brasileiro;
1.3 Psicologia e Direito Penal, penas restritivas de direitos e privativas de liberdade;
1.4 Justiça Restaurativa;
1.5 Ética e limites de atuação do profissional em Psicologia Jurídica.
Módulo II: Infância e Juventude no sistema de justiça
2.1 Estatuto da criança e do adolescente;
2.2 Medidas protetivas à criança e ao adolescente;
2.3 Medidas socioeducativas;
2.4 Referências técnicas para atuação de psicólogas/os no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação;
2.5 Inquirição judicial de crianças: o depoimento especial.
Módulo III: Atuação da Psicologia Jurídica nas demandas familiares
3.1 A história social da família no Brasil;
3.2 Adoção;
3.3 Atuação da Psicologia Jurídica nas Varas de Família;
3.4 Alienação Parental e o compromisso ético-político da Psicologia;
3.5 Mediação de conflitos familiares;
Módulo IV: Psicologia Jurídica e a vitimização de mulheres, idosos e pessoas com deficiência
4.1 Lei Maria da Penha e violência de gênero;
4.2 Estatuto do Idoso e Psicologia Jurídica;
4.3 Estatuto da Pessoa com Deficiência e Psicologia Jurídica;
4.4 Redes de proteção social e prevenção à violência;
4.5 Elaboração de documentos.

III. Metodologia de Ensino

Aulas expositivas e dialogadas; apresentação de situações-problema para discussão; apresentação e discussão de trechos de filmes; discussão de casos que ilustram os pontos teóricos estudados. Será realizada uma visita técnica a uma unidade privativa de liberdade, podendo ser o Complexo Médico Penal em Piraquara ou a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, com destaque para o diálogo com as equipes técnicas de atendimento. Serão realizados seminários on-line com profissionais de diferentes áreas inteligadas à psicologia jurídica. Serão realizadas práticas integrativas com outras disciplinas do curso em temas afins.

IV. Formas de Avaliação

Primeiro semestre:
a)Avaliação individual: prova escrita, com questões objetivas e dissertativas, no valor de 5,0 pontos;
b)Avaliação em grupo: elaboração de texto dissertativo sobre um dos assuntos do módulo I ou II, de escolha e afinidade das/dos acadêmicas/os, no valor de 5,0 pontos;
Segundo semestre:
a)Avaliação individual: prova escrita, com questões objetivas e dissertativas, no valor de 5,0 pontos;
b)Avaliação em grupo: elaboração de texto dissertativo sobre um dos assuntos do módulo III ou IV, de escolha e afinidade das/os acadêmicas/os, no valor de 5,0 pontos;
Conforme Resolução No 1-COU/UNICENTRO, DE 10 DE MARÇO DE 2022, será oferecida possibilidade de recuperação ao/à estudante que não alcançar nota mínima (7,0) na soma das avaliações dos semestres descritas acima. Nesse caso, haverá, em cada semestre, uma terceira avaliação, e uma nova média será calculada a partir dessa terceira nota.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	**2024**
Tp. Período	**Anual**
Curso	**PSICOLOGIA (480/I)**
Disciplina	**0852/I - PSICOLOGIA JUDICIÁRIA (OPTATIVA)**
Turma	**PSI/I**

Carga Horária: **68**

PLANO DE ENSINO

V. Bibliografia

Básica

BRASIL. Lei Maria da Penha: lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

CAIRES, M.A. de F. Psicologia jurídica. São Paulo: Vetor, 2003.

CHAVES, A.B.S. et al. Mediação familiar e psicologia: articulações teórico-práticas na realidade brasileira. Psicologia em Estudo, v. 27, 2022.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: editora Vozes, 1987.

ROVINSKI, S. L. R. Fundamentos da perícia psicológica forense. 2. ed. São Paulo: Vetor, 2007.

SAMPAIO, C.R.B.; OLIVEIRA, C.F.B de; NEVES, A.L.M das; THERENCE, M.; BEIRAS, A. Psicologia Social Jurídica: novas perspectivas da psicologia na interface com a justiça. Curitiba: CRV, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução no 6, de 29 de março de 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP no 15/1996, a Resolução CFP no 07/2003 e a Resolução CFP no 04/2019. Disponível em: .

ORTH, G. M. N.. Justiça restaurativa, socioeducação e proteção social no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. 256p .

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. São Paulo: Palas Athena, 2013.

Complementar

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União, Brasília, 20 out. 2006. Seção 1, p. 142.

BRASIL. Lei no 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Senado Federal, Brasília, 2011.

BRASIL. Lei no 13146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Senado Federal, Brasília, 2015

FIORELLI, J. O.; MANGINI, R. C. R. Psicologia jurídica. São Paulo: Atlas, 2009. FIORE, U. Manual de psicologia judiciária. Sorocaba, SP: Minelli, 2005.

GRAF, P. M.; ORTH, G. M. N. (Org.) Sulear a justiça restaurativa: por uma práxis decolonial. 1. ed. Ponta Grossa-PR: Texto e Contexto, 2021. v. 14. 242p .

GRAF, P. M.; ORTH, G. M. N. (Org.) Sulear a justiça restaurativa: as contribuições latino-americanas para a construção do movimento restaurativo. 1. ed. Ponta Grossa-PR: Texto e Contexto Editora, 2020. v. 8. 292p.

MOLETA, M. E. ; ORTH, G. M. N. . A vítima e o sistema de justiça criminal. Revista do Direito Público (Londrina), v. 18, p. 87-107, 2023.

APROVAÇÃO

Inspetoria:	DEPSI/I
Tp. Documento:	Ata Departamental
Documento:	005
Data:	03/04/2024